



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.508 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo
**REFERENTE A LIGA DOS
ARRAIAS CUITEENSES – L.A.C.,
COMO UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Liga dos Arraias Cuiteenses – L.A.C.**, no Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

